




ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR
PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 07//2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

**ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
DA EMPRESA ÓTICA CAÇADOR**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, as dezoito horas e 30 minutos, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçador, situada na Avenida Santa Catarina, n° 195, nesta cidade de Caçador, SC, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio infra-assinados, nomeados pelo Decreto n° 7.182 de 2.017 em sessão reservada, para análise da documentação complementar da empresa EMERSON CARDOSO MARQUES -ME (ÓTICA CAÇADOR). Conforme ata exarada pelo Pregoeiro no dia 16 de maio de 2018, *"a empresa apresentou a alteração do contrato social não consolidada sem a devida autenticação. Na fase habilitatória a empresa não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica e a Regularidade Fiscal e Trabalhista"*. Registra-se sendo a única empresa interessada e presente na sessão de julgamento do dia supra. O Pregoeiro antes de FRACASSAR o certame licitatório concedeu o prazo de 8 (oito) dias úteis para o representante legal sanar os vícios apontados na sessão de julgamento. No dia 22/05/2018, através do protocolo 9.159/2018, foram apresentados os documentos solicitados, no entanto, o representante apresentou a CND relativo aos débitos federais com restrições. Assim, diante das circunstâncias e tendo a empresa comprovado que está enquadrada como Microempresa, o Pregoeiro concederá mais 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é dia 23/05/2018, prorrogável por igual período, conforme artigo 43, § 1° da LC123/06, para que a empresa regularize sua situação junto ao fisco. Considerar-se-á os dias em que haverá expediente na administração pública para contagem do prazo, uma vez que devido aos fatos fortuitos das greves no Brasil, a Administração TALVEZ decrete ponto facultativo em alguns dias. Transcorrido o prazo da LC123/06, e não sendo apresentado a situação regular da empresa para o Pregoeiro, este declarará o certame licitatório FRACASSADO. Nada mais havendo a tratar e digno de nota, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio. Caçador/SC, 25 de maio de 2018.


Lucas Filipini Chaves
Pregoeiro


Ana Paula Cardoso de Lima
Equipe de Apoio


Romaine Aparecida Dal Ponte
Equipe de Apoio